



**JUNTA DE FREGUESIA DE
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

**ATA NÚMERO TRINTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE
SÃO MARTINHO DAS AMOREIRAS, CONCELHO DE ODEMIRA, REALIZADA PELAS
CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, DO DIA 22 DE JUNHO DE 2023, NO EDIFÍCIO
SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DAS AMOREIRAS, PARA O
QUADRIÉNIO DE 2021 – 2025**-----

-----PRESENÇAS-----

-----Estiveram presentes para o efeito, os seguintes eleitos: Nuno Miguel dos Santos
Cunha Duarte, Presidente, Maria Luísa Correia da Glória Guerreiro, Tesoureira e João
Pedro Guerreiro Costa Vilhena, Secretário. -----

-----FALTAS-----

-----Tal como se pode constatar, estiveram presentes todos os Eleitos que
constituem o Órgão Executivo.-----

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----

-----Dado a existência de quórum foi, pelo Presidente, declarada aberta a reunião,
passando de seguida o Órgão a ocupar-se dos assuntos constantes da ordem de
trabalhos entregue em momento oportuno aos eleitos. -----

-----1 - PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO-----

----- Não houve público presente. -----

-----2 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

**-----2.1 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA
DE FREGUESIA REALIZADA NO DIA 08 DE JUNHO DE 2023. -----**

-----Foi apreciada a ata número vinte e nove da reunião ordinária do órgão
Executivo do dia oito de junho de dois mil e vinte e três que atempadamente foi
distribuída com a comunicação da ordem de trabalhos, dispensando assim os eleitos a
sua leitura. Nada havendo a acrescentar por parte dos presentes, concordaram com o
seu conteúdo. -----

-----Passada a votação nominal, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos
Eleitos presentes.-----

-----3 - PERÍODO DA ORDEM DO DIA



**JUNTA DE FREGUESIA DE
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

**-----3.1 – ASSUNTO: APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA TERCEIRA REVISÃO AO
ORÇAMENTO E RESPECTIVA REVISÃO AO PPI -----**

-----DELIBERAÇÃO NÚMERO 3.1 -----

-----Presente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras, a proposta referente à apreciação e aprovação da terceira revisão ao orçamento do ano de 2023 e respetiva revisão ao PPI. -----

-----Considerando que houve necessidade de rever os documentos provisionais da Autarquia, vimos através desta proposta apresentar a terceira revisão ao orçamento, que consiste no seguinte: -----

-----A Nível da Receita: -----

-----Criação da rubrica 06030199: outras – Para entrada da verba recebida da DGAL, referente ao vencimento a meio tempo do Sr. Presidente. -----

-----06030199: Outras-----8.821,82€

-----A Nível da Despesa:-----

-----Anulações -----

-----020225: Outros Serviços-----3.500,00€

-----Reforços-----

-----010101: Titulares de órgãos de Soberania-----8.821,82€

-----010202: Horas extraordinárias-----300,00€

-----07030308: Caminhos Vicinais-----3.200,00€

-----A Revisão Orçamental da receita, apresenta o valor de 8.821,82 (oito mil oitocentos e vinte e um euro e oitenta e dois cêntimos). (doc. Anexo I).-----

A revisão orçamental apresenta tanto nos reforços como nas anulações o valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) (doc. Anexo II).-----

-----Passada a votação nominal, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos eleitos presentes.-----

**-----3.2 – APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE TAXAS E PREÇOS DA
FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DAS AMOREIRAS.-----**

-----DELIBERAÇÃO 3.2 - -----



**JUNTA DE FREGUESIA DE
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

-----Presente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Martinho das Amoreiras, o Regulamento e Tabela de Taxas e Preços da Freguesia de São Martinho das Amoreiras, para apreciação e aprovação. -----

-----Tendo em conta que o referido Regulamento não sofre alterações desde 2014 e devido ao período de inflação que vivemos, viu-se esta Junta de Freguesia obrigada a rever o referido documento. -----

-----As Taxas das Autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na redação de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das Autarquias Locais, nos termos da Lei (artigo 3º do Regime Geral da taxas das Autarquias Locais). -----

-----O Presente Regulamento e Tabela de Taxas e Preços à enquadrado no disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas d) e f) do nº1 do artigo 9.º conjugadas com a alínea h) do nº1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e cumprindo o estabelecido na Lei das Finanças (lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual) e no referido anteriormente Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais. -----

-----O Presente Regulamento e os seus anexos têm por finalidade estabelecer as taxas e preços, bem como as normas que regulam a sua incidência, liquidação, cobrança e pagamento, nos termos da Lei, a aplicar nas atividades da autarquia no âmbito das sus atribuições e competências. -----

-----Considerando que a aprovação da mesma é da competência da Assembleia de Freguesia sob proposta da Junta de Freguesia, cf. determina o artigo 9.º/1-d), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Assim, face ao exposto, foi proposto a este órgão que a mesma seja submetida ao órgão deliberativo para aprovação. -----

-----Passada a votação nominal, foi o mesmo aprovado por unanimidade, pelos eleitos presentes.-----



**JUNTA DE FREGUESIA DE
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

**-----3.3 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA REFERENTE AO PARECER DA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AOS AUTOS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS 2023/2025 -----**

-----DELIBERAÇÃO 3.3 - -----

-----Presente pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de S. Martinho das Amoreiras, uma proposta referente ao parecer da primeira alteração aos autos de transferência de Recursos 2023/2025.-----

-----A relação de colaboração protocolada anualmente entre a Câmara Municipal e todas as Freguesias do Concelho de Odemira, teve início em 2001, pelo que o processo não é novo, sendo agora proposto, no novo Auto de Transferência de Recursos, o reforço da sua transparência, com novos critérios e objetivos, bem como o acréscimo global de recursos financeiros a todas as Freguesias.-----

-----Considerando o programa de Governação “Odemira 21/25”, é vertida na sua visão estratégica que “a promoção da qualidade de vida para todos assentes em três projetos distintos”:------

-----1 – Serviços municipais mais eficientes, mais facilmente acessíveis, mais transparentes e que se relacionem com os atores locais de forma articulada e sempre numa lógica de complemento positivo. Este projeto assenta na valorização dos trabalhadores, no reforço das equipas e no aprofundamento da relação de parceria com as Juntas de Freguesia. -----

-----2 Trabalho conjunto entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia para Valorização e qualificação dos espaços públicos urbanos e rurais, fomentando o sentido de bem-estar das populações na fruição dos mesmos. -----

-----Face ao exposto foi proposto que a Junta de Freguesia dê parecer positivo à primeira alteração aos Autos de Transferência de Recursos do Município de Odemira para as Juntas de Freguesia, conforme os documentos em anexo. -----

-----Passado a votação nominal foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos eleitos presentes.-----

-----ENCERRAMENTO-----



**JUNTA DE FREGUESIA DE
S. MARTINHO DAS AMOREIRAS**

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião eram dezassete horas e trinta minutos e para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelo Tesoureiro, pelo Secretário e por mim, Florbela da Silva Loução Gusmão, Assistente Operacional, que a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

/ Nuno Miguel dos Santos Cunha Duarte/

O Secretário,

/João Pedro Guerreiro Costa Vilhena/

O Tesoureiro,

/Maria Luísa Correia da Glória Guerreiro/

A Assistente Operacional

/ Florbela da Silva Loução Gusmão/